

1
Senhora!

E' muito honjeira para os Deputados da Nação Portuguesa que V. M. os visse e com prazer reunidos n'este lugar, cordamente respeitavel emquanto os mandatos do povo aqui prebenchem, como devem as suas austeras obrigações, e se mostram assim legitimos interpretes dos votos e da opinião nacional. E para quando elles, por desgraça, deixam de interpretar verdadeiramente essa vontade e esses votos, e' que a lei fundamental do Estado investe a V. M. do direito de as dissolver; direito supremo, que e' a mais alta prerrogativa da Coroa, e que forçosamente impoem ao chefe do Estado a obrigação indispensavel de ouvir e attender as representações dos Povos, unico recurso que lhes deixem a constituição contra

ASSEMBLEIA DA REPUBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

contra o erro ou infidelidade de seus pro-
curadores, e contra os abusos dos agentes do
poder. Proclamando do atto do Throno es-
tes sagrados principios, V. M. condemna
irrevogavelmente o inconstitucional procedi-
mento do seu Governo, que, perseguindo os
Cidadãos que a V. M. se queixam d'elle ou
de nos, attira a si auctoridade de um so golpe os
direitos da Coroa, e os direitos do Povo.

Senhor, muito scinceras foram as
provas de amor e de respeito que V. M.
e a Sua Augusta Familia receberam
dos povos do Alentejo e da Extremadura,
porque sabem, e todo o Portugal sabe, que
os males que os affligem não vem de
V. M. que sobre elles reina com a-
mor e agradecimento, mas do

~~permissão~~ governo de seus Ministros. To-
dos o sentem, Senhora, se nem todos ouso-
ram dizello a V. M.; mas pelos clamor-
es que até agora têm podido chegar ao
San Throno, apezar dos esforços dos que tan-
to interessam em Lhe encubrir a
verdade, V. M. pôde avaliar quanto
seria immenso o brádo de queixume se
os Ministros desrespeitarem o direito de
peticão que a lei fundamental sem
nenhuma restricção garante a todos.

Congratulamo-nos com V. M.
pelo nascimento da Senhora Infanta
D. Maria com que a Divina Providen-
cia se dignou de felicitar a V. M.
e a estes Reinos.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

Nas nossas relações politicas com as Nações Alliadas nos asseguram V. M. que tem toda a confiança: mas não a temos nós, Senhora, nas importantes relações de commercio e de navegação que todos os dias vemos melhorar e escurcear, e, o que mais é, ameaçadas agora por um systema odioso e já funestamente experimentado em Portugal com que o Ministerio pretende destruir o salutar e protector regimen das plantas das Affandegas. Tampouco esperamos que as negociações com a Sancta Se', já tão longamente protrahidas, possam ser terminadas com dignidade por um Ministerio, que, pela primeira vez em Portugal, deixou invadir as immunições da nossa Igreja e sacrificou os Directos da lavoura.

O Reino está tranquillo, se-
nhora, porque tudo espera e confia
de V. M. Mais para lamentar é que
esta conjuntura não tenha sido aprovei-
tada pelo Governo para melhorar
a administração provincial que é muito
senão nos reaes, a municipal que an-
da toda irregular e confusa, e sobretudo
para metter alguma ordem e alguma
equidade no nosso systema fiscal que
é o mais barbaro e o mais absurdo da
Europa. Já nem as provincias ultra-
marinhas, monumentos da nossa glória an-
tiga e fontes não exploradas da nossa
prosperidade futura, mereceram que os
Ministros lembrassem a V. M. em a u-
nica palavra de consolação e de
esperança no abandono em que estão.

A Camara roga a U. M. que se Di-
gna entender aquelles piores subditos que
tanto Lho merecem, o seu Maternal
desvelo e sollicitude, ordenando aos seus
Ministros que ao menos deem parte ás
Cortes do mo que tem feito da delega-
cao legislativa que lhes foi dada pa-
ra acudir de prompto ás urgentes ne-
cessidades d'aquelles povos.

Na fixacao da forza armada de
terra e mar proveremos a seguranca
e attendemos a honra nacional e
examinaremos se ha necessidade de es-
tudar nova lei de recrutamento: attribui-
cao que ^{iniciabunt} a esta Camara compete
pelo art. 35, § 2º cap. II do Carta
que os Ministros de U. M. ouca

ousar em violar no Decreto de 17 de
 Outubro
 Agosto de 1843.

+ O orçamento da receita e des-
 pesa do Estado para o futuro anno
 economico não é um negocio ordinario,
 e em que a Camara dos Deputados possa
 procer sem que primeiramente se removam
 as difficuldades todos os dias, recrescen-
 tes com que os Ministros de V. M.
 estorvam cada vez mais a possibilidade
 de todo o remedio. Os quadros das
 repartições publicas fixados pelas leis
 tem sido alterados com desgrachos in-
 uteis; o juro da divida externa vai
 crescer na escada ascendente; os tributos
 antigos não tem sido examinados, nem

nem simplificado o methodo do seu lan-
çamento que e' desigual e arbitrario, a
sua arrecadação está empiorada, a fis-
calisação nulla; os novos tributos, assim
os já votados como os propostos todos
excessivamente onerosos para o Povo, e
pela maior parte improductivos para
o thesouro, e alguns d'elles já foram de-
clarados taes pelos mesmos Ministros,
que em nome das necessidades publicas
os exigiram. A todas estas difficul-
dades accresce a de que parte da receita
do mesmo anno futuro está já gasta
pois que os Ministros a obrigaram aos
contractos ultimamente feitos cujo pro-
ducto consumiram e violando assim a
lei e a constituição porquanto aquel-

aquellas receitas não estavam vota-
das, destruiriam os futuros meios da
subsistência do Estado. Sem embargo, se
houvermos de avaliar as novas pro-
postas que os Ministros intentarem
apresentar-nos pelas últimas que
trouxeram à Câmara e que ainda
pendem da sua decisão, desde já somos
obrigados a declarar a V. M. que,
sem renunciar ao caracter de repre-
sentantes do povo, os não poderemos
deixar de rejeitar. Se a Câmara
dos Deputados annuise a um desses
projectos já apresentados, atropelava
todos os direitos e garantias da Carta
e despojava os seus constituintes
d'aquelle que é o achado e firme-

meza das outras todas, a liberdade
de imprensa, entregando-a a um
tribunal excepcional
~~de juizes~~ de juizes hereditarios e

irresponsaveis que o Governo pode
~~pode converter em uma oligarchia~~
nomear todos os dias sem limite

de numero nem qualificação de
penas, e convertê-la n'uma
oligarchia perigosa e tyrannica.

Não é possível, Senhora, a
U. M. e dizemos lealmente com a
antiga e respeitosa liberdade de nos-
so País, não é possível que as Cor-

tes prestem ao Governo de U. M.
a coadjunção indispensavel em

quanto pesarem sobre as penas

dos Ministros accusaões tam gra-
ves, e emquanto se não mudas

mudar o catarritoro systema que até
 agora tem seguido. E nos faltari-
 amos a toda a lealdade para com
 V. M. e ao juramento que demos á
 Carta constitucional da Monarchia,
 se renovar, n'esta solenne occasião não
 lembraremos a V. M. em nome da
 Nação portugueza que a promes-
 sa por V. M. feita em seu De-
 creto de 10 de Fevereiro de
 1842 ainda esta por cumprir;
 que aquelleCodigo politico exarado
 longe de Portugal e quando o Reino
 existia de um modo muito differen-
 te, ainda não foi revisto por man-
 datario do Povo munidos de poder

poderes amplos e illimitados para
o accommodarem a' nossa actual situa-
caõ, e me darem animo a' concessão de
outorga popular que ainda me falt-
ta; que este estado de incerteza da
lei fundamental do Estado de que
estã fazendo parte indetermiada
e provisoria o mencionado providente
Decreto de V. M. e' por extremo pe-
noso ao paiz e pôde talvez vir a
invalidar todos os actos publicos da
presente ordem de cousas, e a fazer
~~periclar~~^{periclar} as instituições actuaes que
e' do interesse do Throno, da Nação,
e de todos os opinioes; combidaer
verdadeiramente com reformas in-
bias, justas e necessárias.

Salta da Câmara dos Depu-
tados da Nação Portuguesa
13 De Janeiro de 1844

Alexandre de Gusmão

Antonio José de Paula

Antonio Alves Martins

Francisco de Paula de Aguiar Ottoni

J.B. de Almeida Farrett

Joaquim Antonio de Aguiar

Julio Gomez da Silva Sanchez

Luiz de S. Moura de Albuquerque

Manoel José Cardoso de Albuquerque

Rodrigo de Castro Benevides Pitta

Antonio Caetano Pacheco

ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

Faustino de Fama
Marrão Duarte Brito
Joaquim Vieira de Magalhães
Presidente do Poder do Legislativo

[Faint, mostly illegible handwritten text in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR